

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE ENSINO**

**EDITAL Nr 002-18-DE/CBMSC
(Processo Nr 302-18-DE)**

**SELEÇÃO PARA O CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (CBAE)
DE URUSSANGA-SC**

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e o Comandante do 4º Batalhão de Bombeiros Militar tornam público que, no período de **02 a 22 de maio de 2018**, encontram-se abertas as inscrições para a seleção ao Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE), a ser realizado no Município de Urussanga, de acordo com o disposto Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e na Lei Federal no 9.608 de 18/02/1998 - Lei do Voluntariado.

1. DA FINALIDADE

1.1 O presente Edital tem por finalidade selecionar candidatos para integrarem o Curso Básico de Atendimento a Emergências, tendo por objetivo principal a capacitação da comunidade para agir em situações de emergência, atuando na primeira resposta, evitando ou minimizando consequências desastrosas, bem como selecionar membros da própria comunidade para atuar como bombeiros comunitários, após a conclusão de todas as etapas necessárias.

2. DO CURSO

2.1 O Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE) faz parte do Programa de Capacitação da Comunidade, desenvolvido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, que inclui ainda o Curso Avançado de Atendimento a Emergências, o Curso de Brigada Comunitária, Curso de Bombeiro Mirim, Bombeiro Juvenil e Bombeiro da Melhor Idade, Projeto Golfinho e diversos outros programas sociais, cujas informações podem ser obtidas acessando o site da Corporação (www.cbm.sc.gov.br).

2.2 Programa de matérias do CBAE:

Módulo	Conteúdo	Carga horária
I	Noções de primeiros socorros	16
II	Noções de extinção de incêndios	12
III	Sistemas preventivos contra incêndios	4
IV	Noções de percepção e gestão de risco e atuação inicial em acidentes	8
Carga horária total		40 h/a

2.3 O material de estudo (apostila) será disponibilizado em arquivo digital, ficando a cargo do aluno a impressão do mesmo, se assim desejar;

2.4 O aluno deverá se apresentar as 19:00 horas do dia 04 de junho de 2018, com camiseta predominantemente branca, calça azul escuro ou preta, tênis ou sapato sem salto;

2.5 Ao final do curso, os participantes receberão certificados, os habilitando como agentes comunitários de proteção civil e brigadistas voluntários.

3. DAS VAGAS

3.1 O curso disporá de 25 (vinte e cinco) vagas, preferencialmente destinadas aos candidatos residentes ou que trabalhem nos municípios de Urussanga e Cocal do Sul.

4. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

4.1 O curso será realizado de **04 a 29 de junho de 2018**, nas segundas, terças, quartas e quintas-feiras, das 19h às 23:00h, na OBM de Urussanga, Rua Padre Luiz Marzano, Nº 34, Das Damas, Urussanga/SC.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período das inscrições: de **2 de maio, até as 18 horas do dia 22 de maio de 2018**.

5.2 Os interessados deverão acessar e preencher formulário online no site abaixo:

<https://goo.gl/3iHPT9>

6. DOS REQUISITOS PARA MATRICULA NO CURSO

6.1 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade até o ato do início do curso.

6.2 Estar em dia com suas obrigações legais.

6.3 Ser alfabetizado.

6.4 Não ter concluído este mesmo curso (CBAE) em alguma Organização de Bombeiros Militar de Santa Catarina (OBM).

6.5 Ter boa conduta comprovada por certidões das Justiças Comum (comarca onde reside).

7. DA APROVAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.2 A relação dos candidatos classificados será disponibilizada, em forma de lista, no B-3 do Corpo de Bombeiros Militar de Urussanga, **no dia 23 de maio de 2018**, até às 16h.

8. DA MATRÍCULA E ENTREGA DE MATERIAL DE ESTUDO

8.1 Período de matrícula, entrega de documentos e entrega de material de estudo entre os dias **24 a 30 de maio de 2018**, no B-3 do Corpo de Bombeiros Militar de Urussanga, das 13h00 às 18h30.

8.2 Para realização da matrícula no curso, o aluno deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- Documento oficial com foto (RG, CNH, Passaporte ou Carteira Profissional, entre outros);
- Comprovante de residência;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, on-line ou retirada no fórum do município (deve ser o mesmo de sua residência);

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A conclusão do CBAE não habilita o participante para o exercício das funções de Bombeiro Comunitário, mas servirá como pré-requisito para a inscrição no Curso Avançado de Atendimento a Emergências e para o exercício futuro das funções de Bombeiro Comunitário.

9.2 A sede do Corpo de Bombeiros Militar de Urussanga (2º Pelotão da 2ª Companhia do 4º Batalhão de Bombeiros Militar) está localizada no seguinte endereço: Rua Padre Luiz Marzano, Nº

34, Das Damas, Urussanga/SC.

9.3 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Comando e Coordenadoria de Serviço Comunitário do 4º Batalhão de Bombeiros Militar, de acordo com o Regulamento do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

9.4 Para mais informações, entrar em contato pelo e-mail 422ie@cbm.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3403-1420.

Quartel de Urussanga, 17 de abril de 2018.

JAMES Marcelo Ventura – Tenente Coronel BM
Comandante do 4º BBM

SAMUEL Ambroso – Capitão BM
Chefe do B-3/4ºBBM